

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE DOIS/DUAS TÉCNICOS/AS SUPERIORES PARA O NÚCLEO DE APOIO À INCLUSÃO DA UNIDADE DE RESPONSABILIDADE SOCIAL DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO INCERTO (PR. 313)

Nos termos previstos do artigo 140.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, torna-se público que se encontra aberto um processo de recrutamento e seleção, com vista à admissão de dois/duas (2) Técnicos/as Superiores, em regime de contrato individual de trabalho a termo incerto, para o Núcleo de Apoio à Inclusão da Unidade de Responsabilidade Social da Reitoria da U.Porto, para o Projeto “Skills for a Next Generation U.Porto” (Upskilling U.Porto), financiado pelo Programa Operacional Capital Humano.

O período normal de trabalho semanal é de quarenta horas. A remuneração será a acertar conforme os valores aplicáveis aos Técnicos Superiores e constantes da Tabela Remuneratória do [Regulamento de Celebração de Contratos de Trabalho de Pessoal não Docente e não Investigador da Universidade do Porto, Despacho \(extrato\) n.º 3437/2013, de 4 de março](#), e deliberação do Conselho de Gestão, exarada na reunião n.º 29 de 29 de julho de 2022, acrescida do subsídio de refeição.

1. Poderão candidatar-se todos os indivíduos maiores, possuidores dos seguintes requisitos mínimos, comprovados documentalmente:

- a) Licenciatura em Psicologia ou área afim;
- b) Domínio da Língua Portuguesa (para candidatos cuja língua nativa não seja a língua portuguesa);
- c) Disponibilidade imediata (a indicar na carta de motivação).

Caso o grau tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, terá de ser reconhecido por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data limite de candidatura.

2. Condições de preferência, comprovadas documentalmente:

- a) Formação pós-graduada, preferencialmente doutoramento, em Psicologia ou área afim;
- b) Experiência profissional em áreas relacionadas com a discriminação de grupos vulneráveis, nomeadamente em contextos educativos e na proposta de programas inclusivos destes grupos;
- c) Domínio das metodologias quantitativas e qualitativas para recolha e análise de dados relevantes para a planificação, construção e implementação do observatório (exemplos de metodologias quantitativas: metodologias correlacionais e análise multivariada; exemplo de metodologias qualitativas: grupos focais e entrevistas com análise temática ou de conteúdo);
- d) Experiência no contacto com diferentes equipas de profissionais e no trabalho em equipas multidisciplinares;
- e) Experiência na articulação com redes nacionais e internacionais de pesquisa;

- f) Experiência em organização de eventos nacionais e/ou internacionais (e.g., conferências, seminários, webinars, mesas redondas);
- g) Experiência na planificação de planos de monitorização e de avaliação em estruturas como os observatórios
- h) Experiência no domínio da comunicação em ciência;
- i) Experiência na elaboração de candidaturas a financiamento;
- j) Experiência na publicação nacional e/ou internacional em áreas correlatas à do Observatório;
- k) Domínio da Língua Inglesa (B2, C1 ou C2), segundo o Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (CEFR).
- l) Disponibilidade imediata (a indicar na carta de motivação).

3. Funções a exercer:

- a) Conceção, planeamento, implementação e monitorização do observatório sobre práticas na U.Porto potencialmente lesivas; análise do impacto destas práticas (ao nível das intenções e efetivo abandono, insucesso, insatisfação com o percurso, vida académica, bem-estar social e saúde mental);
- b) Conceção, planeamento, operacionalização e monitorização do observatório sobre práticas inclusivas já existentes; recolha e compilação de métodos de monitorização e avaliação dessas práticas; levantamento de necessidades de outras práticas inclusivas; elaboração de propostas e estabelecimento de contacto com outros profissionais da U.Porto potenciais futuros colaboradores dessas propostas de práticas.

4. Forma de apresentação da candidatura

As candidaturas deverão ser formalizadas no sistema de submissão de candidaturas on-line disponível em <http://www.reit.up.pt/concursos> (Ref^a 2022/35, n.º313), até ao dia 25 de novembro de 2022, inclusive, onde poderão ser encontrados os métodos e critérios de seleção a utilizar, acompanhadas da seguinte documentação de apresentação obrigatória:

- a) *Curriculum Vitae* em língua portuguesa;
- b) Carta de motivação, com indicação da disponibilidade e os motivos da candidatura para o exercício da função sustentada no projeto/experiência profissional anterior, indicando e justificando possíveis linhas de trabalho relevantes no contexto da ação do Observatório;
- c) Cópia do(s) certificado(s) de habilitações académicas;
- d) Comprovativo(s) de experiência profissional (certificados de trabalho, declarações de entidades patronais anteriores, contratos de trabalho, etc.);
- e) Comprovativos das condições de preferência;
- f) Quaisquer documentos que os(as) candidatos(as) entendam ser relevantes para apreciação do seu mérito.

Solicita-se que os comprovativos sejam anexados diretamente à mensagem de candidatura, sem recurso a links para plataformas/drives externas. De forma a garantir a leitura de todos os documentos o formato preferencial de gravação é o Portable Drive Format (pdf). Os ficheiros deverão ser designados com o primeiro e último nome do/a candidato/a e não ultrapassar, no seu conjunto, 10 MB. Em alternativa, os documentos poderão ser agrupados e comprimidos em formato .zip.

5. A não apresentação dos documentos solicitados, implica a exclusão do processo de seleção.

6. Métodos de seleção

A seleção será feita por avaliação curricular (AC) e avaliação da carta de candidatura (CC) e, caso a Comissão de Seleção entenda necessário, entrevista profissional (EP). A AC incidirá sobre as condições de preferência, numa escala de 0 a 20 pontos. Serão convocados/as para a EP os/as candidatos/as seriados/as nos cinco primeiros lugares. A classificação final será obtida através da seguinte fórmula: $0,5 \times AC + CC \times 0,10 + 0,4 \times EP$. Não havendo entrevista, a classificação final será obtida através da seguinte fórmula: $0,8 \times AC + CC \times 0,20$.

7. A falta de comparência dos/as candidatos/as à eventual fase de entrevista do processo de seleção, equivale à desistência do concurso, sendo excluídos do procedimento.

8. Comissão de seleção

Presidente - Prof. Doutora Maria Joana de Carvalho, Vice-Reitora para as Relações Internacionais, Responsabilidade Social e Desporto;

1º vogal efetivo - Prof. Doutora Isabel Rocha Pinto, Professora Associada com Agregação da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto;

2º vogal efetivo - Prof. Doutor João Caramelo, Professor Auxiliar da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto;

1º vogal suplente - Prof. Doutora Marta Santos, Professora Associada a Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto;

2º vogal suplente - Prof. Doutora Maria Isabel Dias, Professora Associada da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

9. Os resultados finais da avaliação serão divulgados através do envio da(s) ata(s) via correio eletrónico indicado pelos/as candidatos/as no seu Curriculum Vitae.

10. O presente processo de seleção pode cessar por razões de interesse da instituição, mediante ato devidamente fundamentado, até antes da notificação da lista de ordenação final aos/às candidatos/as, no âmbito da audiência dos/as interessados/as.

11. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Reitoria da Universidade do Porto, 3 de novembro de 2022

O Reitor da Universidade do Porto

Professor Doutor António de Sousa Pereira

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu